

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 30 DE AGOSTO 2019.

Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Autoriza, com base no art. 115, inc. II, da Lei nº 855, de 10 de maio de 2000, o Poder Legislativo de Munícipio de Terra de Areia a ceder um servidor ocupante do cargo de vigilante ao Poder Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

§ 1º O ato de cedência será formalizado por Portaria.

§ 2º Se houver necessidade o Legislativo solicitará o cancelamento da cedência, através de um novo Projeto de Lei.

Art. 2º A remuneração do servidor e as demais verbas e contribuições devidas em decorrência do vinculo deste serão custeados pelo cessionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 30 de Agosto de 2019.

MESA DIRETORA:

Lucas Justin Vieira Presidente Claudio Knevitz Schwartzhaupt Vice- Presidente

Diogo Franco de Souza 1º Secretário Marcio Ferrari 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 30 DE AGOSTO 2019.

Exposição de Motivos

O Presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de prestação dos serviços junto a UBAM – Unidade Básica de Atendimento Médico, conforme o mesmo vem atuando nos últimos anos.

A demais documentação encontra-se anexada junto ao Processo Legislativo Nº 07/2019, arquivado na Casa Legislativa.

Terra de Areia, 30 de Agosto de 2019.

MESA DIRETORA:

Lucas Justin Vieira Presidente Claudio Knevitz Schwartzhaupt Vice- Presidente

Diogo Franco de Souza 1º Secretário Marcio Ferrari 2º Secretário